



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Edição nº 1290
Ano 2025
Página 21 de 36

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 4.065 de 19 de setembro de 2.025

Dispõe sobre a inclusão no orçamento Vigente, Unidade Executiva 02.05.01, na ação 2.064, o saldo remanescente do FEAS do exercício de 2024, no valor de R\$ 14.625,81, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente, na Unidade Executiva 02.05.01, ação 2.064, o valor de R\$ 14.625,81 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), recurso este referente ao saldo remanescente do FEAS do Exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais
F.P. 08.244.0006.2.064 Programa Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 115
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 14.625,81

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Chavantes/SP, 19 de setembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP